



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
ADM.: 2023/2024



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

DE 17 DE ABRIL DE 2023.

“Altera a redação do § 1º e 2º do art. 79, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barro Alto/GO, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO/GO aprova:

Art. 1º - O § 1º e 2º do artigo 79, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barro Alto/GO, passam a vigorar com a seguinte redação:

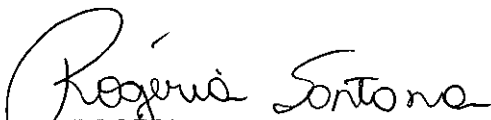
“Art.79 – (.....).

§ 1º - A Ata será disponibilizada para cada Vereador com antecedência, para conhecimento, leitura e aprovação, a qual será assinada pelo Presidente e Secretários.

§ 2º - Os Vereadores só poderão manifestar sobre a Ata para solicitar sua retificação ou para impugná-la no todo ou em parte”.

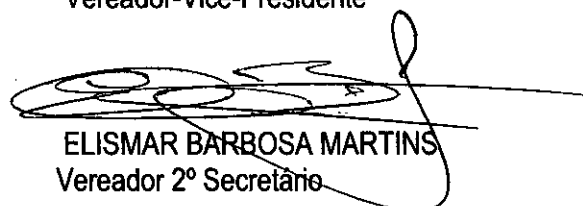
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRO ALTO, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (17/4/2023).


ROGÉRIA SANTANA
Vereadora-Presidente


ELIEZER EUSTÁQUIO VIEIRA
Vereador-Vice-Presidente


LUDMILA MARIA DE MOURA SIQUEIRA
Vereadora - 1ª Secretária


ELISMAR BARBOSA MARTINS
Vereador 2º Secretário



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução acima mencionado tem por objeto ***“Altera a redação do § 1º e 2º do art. 79, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barro Alto/GO, e dá outras providências”***.

Destaca-se que a sistemática atualmente adotada pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Barro Alto/GO, para leitura integral da Ata das Sessões realizadas, é antiprodutiva e atrasa em muito, a condução das sessões legislativas.

Portanto, com o sistema atual de votação eletrônica implantado nesta Casa de Leis, trazendo transparência, praticidade, economia, além de agilizar as votações, há de ser modernizado todos o processo legislativo, incluindo suprimir a obrigatoriedade de leitura integral da Ata por servidor.

Assim, a adequação proposta se faz necessária.

Desta forma, esperamos contar com a costumeira atenção dos ilustres Edis, solicitamos a apreciação e a devida aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIA SANTANA
Vereadora-Presidente

LUDMILA MARIA DE MOURA SIQUEIRA
Vereadora - 1ª Secretária

ELIEZER EUSTÁQUIO VIEIRA
Vereador-Vice-Presidente

ELISMAR BARBOSA MARTINS
2º Secretário